



**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico de Luziânia, Estado de Goiás.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Federal 11.445/07,

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação de serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade de formular o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 05 de janeiro de 2007 e do Decreto Federal 7.217 de 21 de junho de 2010.

DECRETA:

Art.1º. Fica homologado o Plano Municipal de Saneamento Básico PMSB de Luziânia, Estado de Goiás, referendado e aprovado pela participação da sociedade civil, em conformidade com os mecanismos instituídos pelo Marco Regulatório do Saneamento Básico.

Art.2º. O relatório do Plano Municipal de Saneamento Básico é parte integrante deste Decreto, nos termos do anexo incluso.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 03 (três) dias do mês de março de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**